



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

## PROJETO DE LEI N° 060/2022.

Institui a Semana da Educação Especial para Pessoa com Deficiência, no Município de Amontada e dá outras providências.

**O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Amontada, a “A Semana da Educação Especial para Pessoa com Deficiência, no Município de Amontada”, a ser comemorada, anualmente, nos dias 21 à 28 de setembro passando a fazer parte do calendário de eventos do município.

Art. 2º A Semana da Educação Especial para Pessoa com Deficiência, no Município de Amontada, constituirá de um programa oficial que contenha atividades sobre a temática das deficiências, educação especial, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência, divulgação de avanços técnicos - científicos e médicos que visem a inclusão social e o bem estar destas pessoas, combatendo qualquer forma de preconceito e discriminação com vistas à inclusão social dos mesmos.

Art. 3º A organização e programação a serem realizadas no município durante a semana ficarão a cargo das Secretarias Municipais da Educação e Cultura, as quais deverão envolver a Associação de Pessoas com Deficiência do Município, na elaboração e condução dos eventos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 12 de setembro de 2022.

MOAB RIBEIRO DA SILVA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA

- () Aprovado.  
() Desaprovado.  
() Arquivado.

m. 12/09/2022

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTÓCOLO

Recebido em: 12/09/2022  
Servidor: 080  
Matrícula: 000035-3



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado, tem por objetivo sensibilizar o governo e a comunidade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para as necessidades específicas desse segmento populacional, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação.

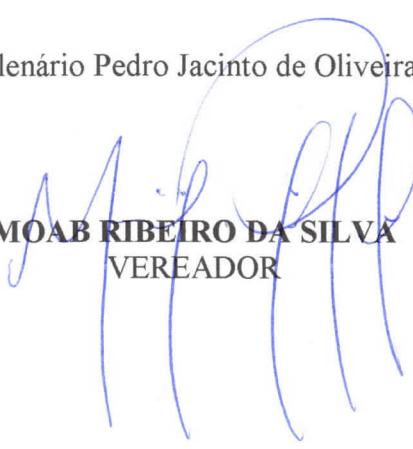
Vale ressaltar que o conhecimento de nossa sociedade, e de uma maneira geral de todo o mundo, de que a pessoa com deficiência deve merecer ações e serviços por com vistas a minorar as suas dificuldades, vem crescendo de forma emergente. Amontada, em especial, vem impulsionando os princípios necessários para que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino inclusivo em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem.

Para tanto, mantém um apoio constante no desenvolvimento de ações das salas de inclusão pertencentes a rede municipal de ensino, promove cursos de formação continuada, é parceiro de instituições que atendem às pessoas com necessidades especiais.

A Semana da Educação Especial para Pessoa com Deficiência, no Município de Amontada, onde estão programadas diversas atividades de conscientização, formação, integração e lazer.

Assim, pelos motivos acima elucidados e certo de contarmos com a compreensão dos ilustres Vereadores, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação, pois desta forma estarão colaborando com o combate ao preconceito e inclusão social das pessoas portadoras de deficiência.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 12 de setembro de 2022.

  
**MOAB RIBEIRO DA SILVA**  
VEREADOR